

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

— CEP 18.305-000

DECRETO Nº 067/93 - de 23 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre o expediente nos dias que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

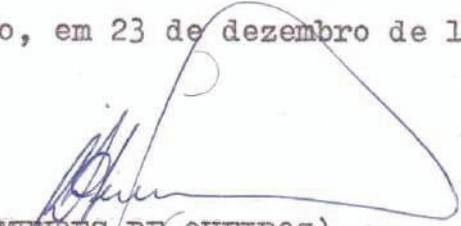
Decreta:

Art. 1º - O expediente nas repartições municipais, no dia - 24 de dezembro de 1993 - véspera de Natal - encerrar-se-á às 12:00 horas.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais, o dia 31 de Dezembro de 1993 - véspera de Ano Novo - reservados os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 1993


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal